

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202303/0790
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal Comum
Estado:	Pendente
Nível Orgânico:	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço:	Instituto Politécnico da Guarda
Vínculo:	CTFP a termo resolutivo certo
Duração:	12
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Assistente Operacional
Categoria:	Assistente Operacional
Grau de Complexidade:	1
Remuneração:	Corresponde à 1.ª posição, nível remuneratório 5, da carreira e categoria de assistente operacional.
Suplemento Mensal:	0.00 EUR

Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP ao qual corresponde o grau de complexidade 1. Entre outras atribuições específicas destacam-se: Referência A – Assegurar a limpeza e conservação das instalações, recolha de resíduos e limpeza dos contentores, realizar tarefas de arrumação e distribuição de roupas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do sector de alojamento dos Serviços de Ação Social.

Caracterização do Posto de Trabalho: Referência B – Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, reparações na área da construção civil, (possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções) e transporte de pessoas e bens (possuir carta de condução com o mínimo da categoria B).

Requisitos de Admissão

	Nomeação definitiva
	Nomeação transitória, por tempo determinável
	Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica:	CTFP por tempo indeterminado
	CTFP a termo resolutivo certo
	CTFP a termo resolutivo incerto
	Sem Relação Jurídica de Emprego Público
	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
	b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Dispensada.
Artigo 30.º da LTFP: Despacho N.º 44-P.IPG-2023, do Presidente do IPG

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico da Guarda	2	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50	Guarda	6300559 GUARDA	Guarda	Guarda

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Formação	Grande Grupo	Área de Estudo	Área de Educação e Formação	Programas/ conteúdos
Relacionada com a área funcional do lugar para que se candidata.	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado	Desconhecido ou não especificado

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>

Contacto: 271220100

Data Publicitação: 2023-03-27

Data Limite: 2023-04-10

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DR nº 60/2023, Série II de 2023-03-24_ Página do IPG (<https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>)

Texto Publicado em Jornal Oficial: INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA Aviso de Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo certo tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional 1 – Para efeitos do disposto no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por portaria, torna-se público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico da Guarda (IPG) de 27 de fevereiro de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, para a categoria de Assistente Operacional, da carreira de

Assistente Operacional: Referência A – Um lugar para o exercício de funções nas Residências; Referência B – Um lugar para o exercício de funções no Gabinete de Instalações, Manutenção e Equipamentos. 2 – Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) alterada pelas Leis n.º 84/2015, de 7 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, n.º 25/2017, de 30 de maio, n.º 70/2017, de 14 de agosto, n.º 73/2017 de 16 de agosto; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro; n.º 79/2019 de 2 de setembro, n.º 82/2019 de 7 de setembro, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; decreto-lei nº 84-F/2022 de 16 de dezembro, que aprova a Tabela Remuneratória Única; Despacho n.º 11321/2009, de 17 de março, do Ministro de Estado e das Finanças (publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009) - que aprovou os modelos de formulários-tipo e Código do Procedimento Administrativo. 3 – Procedimentos prévios: O presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado pelo Instituto Politécnico da Guarda. 4 – Local de trabalho — Instituto Politécnico da Guarda. 5 – Caracterização dos postos de trabalho: os postos de trabalho caracterizam-se pelo exercício de funções de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP ao qual corresponde o grau de complexidade 1. Entre outras atribuições específicas destacam-se: Referência A – Assegurar a limpeza e conservação das instalações, recolha de resíduos e limpeza dos contentores, realizar tarefas de arrumação e distribuição de roupas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual, exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos, sem prejuízo de desempenho de outras tarefas, iniciativas ou ações decididas no âmbito das atribuições e competências do sector de alojamento dos Serviços de Ação Social. Referência B – Desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, nomeadamente funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, de limpeza e conservação das diversas infraestruturas do IPG, execução de tarefas de apoio complementares indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente cargas, descargas, tarefas de arrumação e distribuição, reparações na área da construção civil, (possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções) e transporte de pessoas e bens (possuir carta de condução com o mínimo da categoria B). 6 – Requisitos de admissão – os constantes do artigo 17º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, e e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatórias. 7 – Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 30.º, da LTFP, o presente procedimento concursal é restrito aos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. No entanto, tendo em conta os princípios da eficácia, celeridade e aproveitamento de atos, e respeitadas as prioridades legais dos vínculos de emprego público, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, da LTFP, foi autorizada a abertura do presente procedimento concursal a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 8 – Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal acima referido idênticos aos postos de trabalho a ocupar com o presente procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 9 – Habilitações literárias: escolaridade obrigatória de acordo com o ano de nascimento, correspondente ao grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10 – Formalização das candidaturas: 10.1. — A formalização das candidaturas deverá ser efetuada na plataforma <https://recrutamento.politecnicoguarda.pt/>, com indicação expressa do procedimento concursal a que corresponde a candidatura, devidamente datada e assinada e acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios: a) Currículo atualizado, devidamente datado e assinado; b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias; c) Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que

se candidata. 10.2. – Os candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar os seguintes documentos: a) Documento comprovativo da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas, e ainda a avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, no caso em que o candidato cumpriu ou executou funções ou atividades idênticas ao posto de trabalho a ocupar, se for o caso; b) Declaração do serviço onde exercem funções com identificação da relação jurídica de emprego público, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa, bem como da avaliação de desempenho com a respetiva menção qualitativa e quantitativa das últimas três avaliações. c) Comprovativo das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar. 10.3. — Documentos a anexar: 10.3.1 — Cada candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos: - Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias; - Curriculum Vitae datado e assinado; - Fotocópias dos certificados das ações de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata. 10.3.2 — Os candidatos com deficiência, para efeitos de admissão ao procedimento concursal devem ainda apresentar, juntamente com os documentos previstos no ponto 10.1. e, quando seja o caso, no ponto 10.2. declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, e dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por via do artigo 4.º, n.º 1, alínea c) da LTFP. 10.4 — A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento. Determina, ainda, a exclusão do procedimento a não entrega ou preenchimento incorreto e/ou não assinado do formulário de candidatura a que alude o ponto 10.1. 10.5. — O formulário devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos no ponto 10.2 deverão, até ao termo do prazo fixado. 10.6. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 — Métodos de seleção (nos termos previstos no artigo 36.º da LTFP): 11.1. — No presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 17º da portaria 233/2022, de 9 de setembro, em conjugação com o artigo 36º da lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). 12 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 13 — A entrevista de avaliação de competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. As competências identificadas para as áreas funcionais em causa são as seguintes: - Realização e orientação para resultados; - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos dos serviços e as tarefas que lhe são solicitadas; - Trabalho de equipa e cooperação; - Responsabilidade e compromisso com o serviço; - Capacidade de reconhecer contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável. 13.1. — A entrevista de avaliação de competências (EAC) deve permitir, ainda, a análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelos candidatos, sendo avaliada da seguinte forma: Elevado – 20 valores; Bom – 16 valores; Suficiente – 12 valores; Reduzido – 8 valores Insuficiente – 4 valores. 14 — A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultará de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 15 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos ou fases não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como os candidatos que a eles não tenham comparecido ou deles tenham desistido. 16 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de avaliação nos termos previstos na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$ 18 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 19 — As atas das reuniões do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos,

sempre que solicitadas. 20 — Além das comunicações aos candidatos, previstas na legislação em vigor, a lista dos candidatos com os resultados obtidos em cada método de seleção intercalar e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão publicitadas na página online do IPG, no seguinte endereço: <http://www.ipg.pt>, e afixadas nas instalações dos Serviços Centrais. 21 — Atendendo às necessidades funcionais dos Serviços e à importância que assume o célere suprimento das mesmas para o seu regular funcionamento, considera-se que o recrutamento tem caráter urgente pelo que, a utilização dos métodos de seleção será efetuada nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 22 — Nos termos do artigo 38.º, da LTFP e do decreto lei n.º 84 -F/2022, o nível remuneratório é o nível 5 da categoria e carreira de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração de 761,58 €. 23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 24 — Júri: Presidente — Carlos Manuel Gonçalves Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico da Guarda; Vogais efetivos: 1º Vogal: António José Martins Afonso, Diretor de Serviços de Apoio aos Alunos dos Serviços de Ação Social do IPG; 2º Vogal: Joaquim Alberto Pires Rodrigues, Diretor do Gabinete de Instalações, Manutenção e Equipamentos do Instituto Politécnico da Guarda. Vogais Suplentes: 1º Vogal: Jorge Manuel Goulart Leal, Técnico Superior do Gabinete Jurídico do Instituto Politécnico da Guarda; 2º Vogal: José Carlos de Carvalho Lima, Técnico Superior do GIME do Instituto Politécnico da Guarda. Guarda, 13 de março de 2023. — O Presidente, Professor Doutor Joaquim Manuel Fernandes Brigas.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:
Total Portadores Deficiência:
Total SME:
Total Com Auxílio da BEP: